



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ADITAMENTO 09

Autorizado no

Processo Administrativo nº 15208-0/2019.

ADITAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº248/2019, CELEBRADO AOS 26/12/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONVENIENTE E A SANTA CASA ANNA CINTRA – CONVENIADA, VISANDO A SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA RELATIVA AO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO.

I - Pelo presente aditamento o Termo de Convênio acima referenciado passa a partir de 29/10/2020, a vigorar em sua cláusula primeira, quinta e nona com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui o objeto do presente TERMO ADITIVO a suplementação financeira relativa ao Atendimento de Urgência e Emergência no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Amparo, conforme detalhado no Plano de Trabalho, parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Pelo presente Termo Aditivo, o valor do contrato fica acrescido de R\$1.451.300,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil e trezentos reais) a ser repassado em 02 (duas) parcelas mensais, passando o valor global anual do contrato de R\$17.561.737,51 (dezessete milhões, quinhentos e sessenta e um mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos) para R\$19.013.037,51 (dezenove milhões, treze mil e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos). As despesas advinda do presente Termo correrão por conta da seguinte dotação: 13.29.33.50 (Secretaria Municipal de Saúde / Departamento de Gestão em Saúde Média e Alta Complexidade / Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica) - Fonte de Recurso 95 - consoante repasse de Recurso Federal, 13.29.33.50 (Secretaria Municipal de Saúde / Departamento de Gestão em Saúde Média e Alta Complexidade / Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica) - Fonte de Recurso 05 - consoante repasse de Recurso Federal, 13.29.33.50 (Secretaria Municipal de Saúde / Departamento de Gestão em Saúde Média e Alta Complexidade / Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica) - Fonte de Recurso 08 - Emenda Parlamentar Individual nº39950006 e 13.29.33.50 (Secretaria Municipal de Saúde / Departamento de Gestão em Saúde Média e Alta Complexidade / Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica) - Fonte de Recurso 08 - Emenda Parlamentar Individual nº15240021.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL. (19) 3817-9300
www.amparo.sp.gov.br



CLAUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO E ANÁLISE DE CONTAS: A CONVENIADA deverá prestar contas da sua boa e regular aplicação dos recursos financeiros transferidos através do presente aditivo, utilizados nos termos contidos no Plano de Trabalho.

II - Consideram-se ratificadas e em plena vigência as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem de acordo, assinaram o presente as partes e as testemunhas abaixo arroladas.

Amparo, 29 de outubro de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB
Prefeito Municipal de Amparo

GLÁDIA CAROLINA CAMPANA
Coordenadora da Intervenção

TESTEMUNHAS:

1- VINICIUS GRANA TONON
RG Nº 32.500.356-7

2- ROSANA AP. B. BARROS BUENO
RG Nº 16.803-100